



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2022**

**GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAL**  
**FORNECEDOR: MODIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2022.00000195-11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Flor Artificial (Imitando crisântemos e rosas, confeccionadas em TNT), Suporte Parte Superior e Suporte Parte Inferior (Ambos revestidos com manta de algodão natural cru), Fundo Impermeável (Forração), Faixa para Coroa de Flores (Cor perolada), Bobina Plástica de plástico transparentes e Manto Protetor (Invólucro de diversas medidas) para serem utilizados nos diversos Setores do Serviço Funerário Municipal de Campinas e de estoque no Almoxarifado desta Autarquia Municipal, atendendo às necessidades da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e Diretor Técnico Operacional, **LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**, resolve editar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

1- Este Apostilamento tem por Objeto a alteração da razão social do fornecedor, no preâmbulo da ata de registro de preços original, conforme abaixo:

Com a alteração, no preâmbulo da Ata Original deve ser lido: MODIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA

2- O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

Campinas, 30 de agosto de 2022

**ANDRÉ ASSAD MELLO**  
Presidente da SETEC

**JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**  
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC

**LUCIANO MIRANDA**  
Diretor Técnico Operacional-SETEC